



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.881, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação de propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados pelo Poder Público, conforme Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que conforme preconiza o *caput* do art. 6º do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021, os projetos privados que tiverem reconhecido interesse público poderão ser apoiados ou patrocinados pelo Município, desde que exista capacidade operacional, mediante aprovação do respectivo projeto pela Comissão Técnica de Avaliação;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso IX do *caput* do art. 2º do Decreto nº 3.850, de 2021, a Comissão Técnica de Avaliação constitui grupo formado por, no mínimo, 09 (nove) servidores nomeados por Decreto do Chefe do Executivo, destinado a avaliar, aprovar ou rejeitar propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados requeridas ao Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 4º do mesmo Decreto dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de Avaliação supracitada, a qual deverá ser nomeados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos representantes pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO que a Presidência da Comissão será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Governo a quem caberá o voto de qualidade, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto nº 3.580, de 2021;

CONSIDERANDO que conforme prevê o § 5º do art. 4º do Decreto mencionado, será impedida de participar da Comissão pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deve ser feita a substituição por seu respectivo suplente, nos termos do § 6º do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 3.580, de 2021, os membros da Comissão serão nomeados para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes¹ acerca da necessidade de nomeação da Comissão Técnica de Avaliação de que trata o Decreto nº 3.580, de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição da Comissão Técnica de Avaliação de Propostas de Apoio ou Patrocínio a projetos privados pelo Poder Público, os seguintes membros, nos termos dos incisos do *caput* do art. 4º do Decreto nº 3.580, de 11 de agosto de 2021:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, sendo:

- a) César Augusto Cunha Dias, matrícula nº 35.200, titular;
- b) Gláucia Cristina Souza Lopes, matrícula nº 35.225, suplente;
- c) Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 35.317, titular; e
- d) Andressa Padilha Lacerda Nascimento, matrícula nº 34.835, suplente;

¹ Comunicação Interna nº 350/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo:

- a) Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, matrícula nº 35.220, titular;
- b) Matheus Xavier de Meira, matrícula nº 35.245, suplente;
- c) Giuliana Castiglioni Alves, matrícula nº 33.572, titular; e
- d) Maria Clara de Assis, matrícula nº 35.170, suplente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo:

- a) Diego Leonardo Ramos de Jesus, matrícula nº 34.859, titular; e
- b) Mary Cristina de Souza Machado, matrícula nº 35.268, suplente;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo:

- a) Kézia Nogueira de Oliveira, matrícula nº 35.065, titular; e
- b) Sunamita Gonçalves Durães, matrícula nº 32.425, suplente;

V - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Governo, sendo:

- a) Diogo Henrique de Almeida Gino, matrícula nº 35.374, titular da Secretaria Municipal de Governo;
- b) Jardel José Santana Corrêa, matrícula nº 35.398, suplente da Secretaria Municipal de Governo;
- c) Alexandre Carvalho de Amorim, matrícula nº 34.792, titular da Assessoria de Comunicação; e
- d) Elizabeth Lucide Nascimento, matrícula nº 9.258, suplente da Assessoria de Comunicação;

VI - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, sendo:

- a) Camila Fabris Barbosa, matrícula nº 35.261, titular; e
- b) William de Souza Pimentel Ferrari Santana, matrícula nº 34.667, suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

§ 1º Os membros nomeados nos termos dos incisos do *caput* deste artigo exercerão mandato de 01 (um) ano, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 3.580, de 2021.

§ 2º Fica designado como Presidente da Comissão o membro nomeado nos termos da alínea “a” do inciso V do *caput* deste artigo.

§ 3º A Controladoria-Geral do Município atuará na fiscalização e controle das atividades da Comissão nomeada nos termos deste artigo, em observância ao determinado no § 7º do art. 4º do Decreto nº 3.580, de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	14/09/21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
<i>Emanuel</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	